



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.969, de 12 de agosto de 1.988.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte Coletivo e dá ou tras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições le gais e, considerando o constante no Processo protoco lado sob o nº 3.133/88;


D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado um aumen to de Cz\$.10,00 (Dez cruzados), sobre a atual tarifa de Cz\$.45,00 (Quarenta e cinco cruzados), de que trata o Decreto nº 2.954, de 07 de julho de 1.988, a qual pas sa a ser de Cz\$.55,00 (Cinqüenta e cinco cruzados), pa ra a linha de ônibus que opera no Município, Concessio nária VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA., a partir das 00:00 ho ras do dia 13 de agosto de 1.988.

Artigo 2º - As passagens escolares, continuarão a serem cobradas na base de 50% (cinqüenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na Agência, Tabela onde venham indicados os valores das respectivas tarifas.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de agosto de 1.988.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.969/88 - fls. 02.

~~EDUARDO ASPASIO
DIRETOR ADMINISTRATIVO~~

Maeda
HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

Fonseca
NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm